

A Construção da Coparentalidade na Dissolução Conjugal: Desafios e Possibilidades
The Construction of the Coparenting through the Divorce: Challenges and Possibilities

Beatriz de Frias Pereira de Souza¹
Profa. Dra. Marlene Magnabosco Marra

Resumo

A coparentalidade consiste no modo como pai e mãe dividem responsabilidades e se apoiam nos papéis de autoridade. É um processo dinâmico com a função de garantir o bem-estar dos filhos. O presente trabalho é um estudo de caso de uma família em processo de separação. Buscou-se compreender o panorama atual das relações amorosas em função do aumento do número de divórcios ao redor do mundo. Diferenciou-se parentalidade de coparentalidade e investigou-se os desafios e possibilidades da construção da coparentalidade segundo os quatro componentes fundamentais de Feinberg, numa perspectiva sistêmica. Os resultados sugerem a construção da coparentalidade como um caminho para o bom divórcio, garantindo o pertencimento dos filhos à família, apesar da nova configuração.

Palavras-chave: coparentalidade, divórcio, parentalidade, família.

Abstract

Coparenting consists of the ways parents share responsibilities and support each other in their authority roles. It's a dynamic process and it aims to ensure the children's well being. The present work is a case study of a family going through divorce. We sought to understand the current overview of relationship due to the increase of divorce rates around the world. We differentiated parenting from coparenting and investigated the challenges and the possibilities of the construction of coparenting according to Feinberg's four fundamental components through a systemic perspective. The results suggest the construction of the coparenting as a path to good divorce, ensuring the children's sense of belonging to a family, despite the new configuration.

Keywords: coparenting, divorce, parenting, family.

O casamento, ao longo dos anos, passou por diversas mudanças. De uns tempos para cá, a

1 Trabalho de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Terapia Familiar e de Casais apresentado ao INSTITUTO DE PESQUISA E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL – INTERPSI e à PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUCGO para obtenção do título de especialista em Terapia Familiar e de Casais.

união entre duas pessoas de forma estável, especialmente no mundo ocidental, passou a acontecer por afetividade e pelo desejo de ter um companheiro. Wagner et al. (2011) aponta que os casamentos vem sendo construídos a partir da ideologia do amor romântico e de outras ideias que não levam em consideração as demandas relacionais de um mundo em constante transformação. A busca de satisfação dos desejos pessoais se faz em termos de atração, sexualidade, amor, maternidade, paternidade e da consolidação da identidade como fatores motivacionais para o estabelecimento da conjugalidade.

Bauman (2004) trabalha o conceito do amor líquido e explora a ideia de que vivemos numa cultura consumista, que favorece o produto pronto para uso imediato, o prazer passageiro, a satisfação instantânea. A promessa de aprender a arte de amar é, então, a oferta de construir a “experiência amorosa” à semelhança de outras mercadorias que prometem desejo sem ansiedade e resultados sem esforço. O amor, então, conduz a um território sem mapeamento e sem garantias.

Os parceiros buscam, por meio do investimento afetivo, alcançar os sentimentos de pertencimento e de solidariedade, tão importantes para a construção de um projeto de vida conjunto. O reassuramento do eu a partir do outro está em jogo, imbricado na valorização da identidade individual e conjugal. A busca da segurança parece ser uma tentativa de minimizar a ansiedade causada pela ambivalência característica destes laços na contemporaneidade.

Dentro da perspectiva do amor líquido (Bauman, 2004) onde se vive o conflitante desejo de tornar os laços intensos e frouxos, simultaneamente, o divórcio passou a ser uma possibilidade quando as expectativas das pessoas acerca da relação amorosa não são atendidas. Wagner et al. (2011) afirma que o desenvolvimento do modelo relacional do novo casal demanda que as pessoas envolvidas atinjam certo distanciamento afetivo do modelo praticado nas suas famílias de origem, sem que se sintam traidoras ou desleais.

Nichols e Schwartz (2007) descrevem o pensamento de Bowen sobre o relacionamento humano ser impulsionado por duas forças de vida que se equilibram: individualidade e proximidade. Todos nós precisamos de companhia e de certo grau de independência. O sucesso em conciliar estas duas instâncias depende do quanto a pessoa aprendeu a lidar com suas emoções a partir de sua diferenciação de self.

Para Minuchin, Lee e Simon (2008) a família é sempre algum segmento de um grupo maior, em um determinado período histórico. Assim, nas interações padronizadas entre si, os membros familiares constroem uns aos outros constantemente.

Quando o casal muda para o estágio do ciclo familiar que envolve filhos, novas negociações precisam ser feitas, incluindo o surgimento de novos papéis, funções, entre outras. Este momento requer que os adultos avancem uma geração e se tornem cuidadores da geração mais jovem (Carter & McGoldrick, 1995). Esta transição, entretanto, não é simples e pode envolver grandes discussões

acerca das responsabilidades e cuidados à criança, além das tarefas domésticas que devem ser compartilhadas. A família, ao longo do seu ciclo de vida, passa por diferentes crises, algumas inclusive, importantes para a evolução enquanto sistema (nascimento de novos membros/ adolescência/ saída dos filhos de casa, etc). Outras crises, como o divórcio, por exemplo, acabam sendo inesperadas (Carter & McGoldrick, 1995), mas passíveis de acontecer.

O pensamento sistêmico afirma que as famílias são sistemas complexos compostos de indivíduos que veem o mundo de suas próprias perspectivas individuais, a tensão está, portanto, entre uma relação próxima e segura e a autonomia entre o eu e o nós. Neste viés, a interdependência dos cônjuges e a criação dos filhos são também consideradas tarefas importantes e desafiantes para a unidade nuclear das famílias (Minuchin et al., 2008). Complementando este raciocínio, e talvez complexificando, podemos pensar ainda que na contemporaneidade os filhos vêm sendo vistos como produtos “naturais” da conjugalidade, colocados, muitas vezes, no centro do projeto conjugal (Wagner et al., 2011). Consequentemente, em alguns casos, o rompimento do vínculo conjugal acaba se apresentando como uma alternativa para buscar a felicidade que tanto se almejava no início do casamento e que se apresenta incompatível diante de tantas expectativas, demandas e tensões internas/externas características do sistema familiar.

De acordo com o Portal Brasil (2015), numa reportagem publicada em novembro de 2015, em 10 anos, a taxa de divórcios cresceu mais de 160% no Brasil. Esclarece, ainda, que na avaliação do IBGE, a elevação sucessiva, ao longo dos anos, do número de divórcios concedidos revela “uma gradual mudança de comportamento da sociedade brasileira, que passou a aceitá-lo com maior naturalidade e a acessar os serviços de Justiça de modo a formalizar as dissoluções dos casamentos”.

Diante de tais dados, é preciso considerar que a separação conjugal fala de uma família idealizada que se dissolveu. Wallerstein, Lewis e Blakeslee (2002) corroboram com a ideia apresentada ao afirmarem que tudo é diferente após o divórcio, a infância, a adolescência e a vida adulta, incluindo a decisão de casar-se e ter filhos. Ou seja, faz-se necessário estudarmos maneiras de minimizarmos estes efeitos para as famílias e especialmente para as crianças, de forma a contribuirmos para o possível estabelecimento do “bom divórcio”.

Ahrons (1995), em seu estudo pioneiro sobre relacionamentos familiares após o divórcio nos Estados Unidos, elaborou o conceito de “bom divórcio” ao acreditar que os casais podem se separar sem destruir a vida daqueles que amam. Garantindo às crianças a convivência com os pais que podem se alternar nas atividades e parentalidade de forma saudável. Deste modo, possibilita-se o sentimento de pertença das crianças a uma família que mesmo não morando junta, ainda constitui um núcleo familiar.

Este artigo, portanto, tem por objetivo investigar, de forma qualitativa, a construção da coparentalidade na dissolução conjugal numa perspectiva sistêmica. Para isto foi feito um estudo

de caso a fim de buscar direcionamentos para as seguintes perguntas: Quais seriam os desafios e possibilidades desta coparentalidade na dissolução conjugal? Quais são as implicações na construção deste lugar comum? É realmente possível?

Para isto, faz-se necessário, diferenciarmos os conceitos de parentalidade e conjugalidade, bem como definir o termo coparentalidade, classificando-o segundo alguns autores e apresentando os quatro componentes inter-relacionados que são necessários para configurar um modelo coparental, segundo Feinberg (2003). Outro ponto a se pensar é no envolvimento do terceiro, deixando de lado o conceito diádico da relação mãe-filho/ pai-filho e caminhando para a construção do conceito triádico mãe-pai-filho.

Coparentalidade

A origem do termo Coparentalidade não está clara na literatura. A primeira referência apareceu há menos de 30 anos e parece ter surgido no contexto de famílias divorciadas (Frizzo & Kreutz & Schmidt & Piccinini & Bosa, 2005).

Coparentalidade é um termo conceitual que se refere à extensão na qual o pai e a mãe dividem a liderança e se apoiam nos seus papéis parentais (Frizzo et al., 2005). Feinberg (2003) afirma que a coparentalidade ocorre quando os pais dividem a responsabilidade por cuidar de uma criança e consiste no suporte e coordenação (ou falta) que as figuras parentais apresentam na criação de seu filho. É um processo dinâmico que envolve novos arranjos o tempo todo. Cabe ressaltar que o relacionamento coparental não inclui os aspectos românticos, sexuais, emocionais, financeiros e legais dos adultos que não dizem respeito diretamente ao cuidado da criança. A coparentalidade não implica numa distribuição de tarefas entre os pais de forma igualitária no tocante a autoridade e responsabilidade. O grau de igualdade na relação coparental é determinado em cada caso por seus participantes que são influenciados pelos contextos sociais e culturais. Nesta linha de raciocínio, tem a função de preservar as necessidades físicas, bem como dar apoio emocional e proteção ao filho. Interessante notar que este fenômeno pode e deve ocorrer, inclusive, dentro de uma família intacta, propiciando o estabelecimento saudável das fronteiras entre os subsistemas que a constituem.

O relacionamento coparental existe, segundo Egeren e Hawkins (2004), quando pelo menos dois indivíduos estabelecem um consenso ou normas para conjuntamente responsabilizar-se pelo bem estar de uma criança em particular. O conceito é então, ampliado para qualquer dimensão de relacionamento, casados, nunca casados, casais divorciados, independente da orientação sexual ou se a criança está biologicamente ou não ligada aos seus cuidadores, incluindo também, pais ausentes na relação coparental.

Estes mesmos autores ressaltam que a coparentalidade é um processo diádico, uma vez

que pressupõe que a formação de um subsistema executivo responsável por gerenciar as questões referentes aos filhos. Além disso, é um processo bidirecional, já que a ação de um afeta diretamente a ação dos outros. Nesta perspectiva, quanto maior forem as diferenças quanto à educação e valores entre os parceiros, maior risco de desentendimento haverá podendo gerar falta de suporte e cooperação, bem como um discurso difamatório em relação ao outro perante o filho.

Lamela, Costa e Figueiredo (2010) ao citarem Lamela (2008) apontam que a coparentalidade deve ser compreendida através do amplo contexto ecológico em que se insere, levando em consideração o período desenvolvimental das crianças, o próprio sistema familiar, as condições econômicas, sociais e da subcultura. Contudo, pode ser afetada pela idade dos filhos, gênero dos pais e das crianças (Margolin, Gordis & John, 2001). É, ainda, um subsistema autônomo com mecanismos que o diferenciam do subsistema conjugal e do parental (Feinberg, 2003). Caldera e Lindsey (2006) citado por Lamela et al. (2010) trabalham com a ideia de que a coparentalidade assume uma dimensão sistêmica e triádica (pai-mãe-filho).

Feinberg (2003), por sua vez, contribui apresentando quatro componentes fundamentais para a constituição do subsistema coparental. São eles: (a) a concordância/ discordância quanto a aspectos relativos aos cuidados com a criança (valores morais, expectativas comportamentais e disciplinares, lida com as demandas emocionais, prioridades, segurança, socialização, dentre outras); (b) divisão de tarefas relacionadas às crianças (envolvendo, inclusive, responsabilidades financeiras, legais e médicas); (c) apoio (ou falta de) ao papel coparental; (d) e manejo conjunto das interações familiares. Este último componente apresenta-se como um importante subsistema executivo de responsabilidade dos pais. Espera-se dos adultos que controlem os seus comportamentos e viabilizem uma comunicação satisfatória entre si. Isto porque suas atitudes delimitam barreiras em seu relacionamento, incluindo ou excluindo outros membros familiares, o que pode acabar por prender os filhos em questões que não lhes pertencem (triangulações) e, conseqüentemente, gerar conflitos de lealdade entre a criança e um dos genitores, bem como coalisões. Relevante ainda pontuar o equilíbrio interacional que deve ser estabelecido entre o subsistema parental e filial numa relação triádica (quando os três participantes estão juntos, pai-mãe-filho), ou seja, possibilitando o engajamento do outro genitor na relação com o filho, tendo em vista o estabelecimento de intimidade e segurança, de forma presencial ou no discurso, reforçando a perspectiva da criança de pertencimento à família, apesar da dissolução conjugal.

Método

A pesquisa qualitativa dirige-se à análise de casos concretos em suas peculiaridades locais e temporais, partindo das expressões e atividades das pessoas em seus contextos. Ocupa assim, uma posição estratégica para o entendimento e aprofundamento em determinados objetos de estudo (Flick,

2009).

O presente trabalho é um estudo de caso de uma família num processo de divórcio a fim de percebermos como a dissolução conjugal pode promover, ou não, a construção da coparentalidade. Segundo Gil (2002), a análise de um único caso de fato fornece uma base muito frágil para a generalização. Portanto, os propósitos deste estudo de caso não são os de proporcionar o conhecimento preciso das características de uma população, mas sim o de possibilitar uma visão global da construção da coparentalidade na dissolução conjugal, identificando possíveis fatores que o influenciam ou são por ele influenciados, bem como os desafios que tal arranjo traz para o sistema familiar.

Participantes

A família em questão chegou ao meu consultório particular para atendimento psicoterápico ao filho mais velho (de uma família com três filhos: um menino e duas meninas). A mãe foi a demandante e tinha como objetivo ajudá-lo a elaborar esta nova configuração familiar. Ao longo do processo psicoterápico o pai foi envolvido e começou-se um trabalho com um enfoque sistêmico, no qual abriu-se um espaço para a criança manifestar seus medos, anseios e dificuldades no tocante à relação conflituosa dos pais. Diante de tais questões várias sessões foram feitas com os pais, em separado, com o intuito de pontuar a importância do estabelecimento de um relacionamento menos conflituoso entre eles, gerando assim maiores possibilidades de acordos, negociações e a construção da coparentalidade.

Procedimento

O convite para participar da pesquisa foi feito por telefone e aceito por ambos os genitores. Ambos assinaram os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Salienta-se que a pesquisa foi avaliada e autorizada pelo Interpsi (PUCGO). Por motivos éticos, os nomes dos entrevistados foram alterados para João e Maria.

Duas entrevistas-narrativas foram marcadas. Os encontros foram realizados em dias distintos, de forma que cada genitor fosse entrevistado sozinho. A entrevista com o pai durou uma hora e quarenta e seis minutos e a entrevista com a mãe, cinquenta e cinco minutos. As entrevistas foram gravadas em áudio e transcritas na íntegra para a análise dos dados. As perguntas foram abertas para que cada um narrasse a própria história do divórcio e da construção da coparentalidade.

Instrumento

Utilizou-se a entrevista-narrativa que consiste num método de pesquisa qualitativa com pressupostos de validade e fidedignidade baseado em diferentes concepções, apresentando-se assim, como um instrumento de geração de dados. O esquema de narração substitui o de pergunta-resposta, seguindo um esquema autogerador (Marra, 2016). Nesta perspectiva, o entrevistado é o grande conhecedor de suas próprias histórias e ao narrá-las tem a oportunidade de rever conceitos e posicionamentos. Para Minayo (1994) a entrevista é uma situação de interação entre pesquisador e pesquisado.

Análise dos dados

Para analisar os dados da pesquisa optou-se pela análise temática (Minayo, 1994). Esta consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objetivo analítico visado. Desta maneira, a presença de determinados temas, do ponto de vista qualitativo, denota os valores de referência e os modelos de comportamento presentes no discurso.

Resultados e Discussões

A partir das entrevistas-narrativas realizadas e analisadas por meio da análise de conteúdo temática, selecionamos quatro núcleos de sentido: o processo de separação; a influência transgeracional na parentalidade; o desafio na vida com os filhos enquanto ex-cônjuge; a compreensão e viabilidade do conceito de coparentalidade.

1. O processo de separação

O processo de separação é percebido pelos entrevistados como sendo complicado, com muitos altos e baixos e um alto custo emocional. A literatura corrobora com este ponto de vista ao afirmar que a dissolução conjugal figura entre os primeiros lugares no índice de estresse pessoal, perdendo apenas para a morte de uma pessoa amada (Ahrns, 1995).

Para João, por ter tido um casamento anterior, a culpa que carrega pelo insucesso na segunda relação é grande ... *“o objetivo de dar certo... é uma cobrança muito maior do que para uma pessoa que não foi casada antes.(...) Porque eu não acredito que exista uma separação, a não ser que seja num caso extremo que você saia do relacionamento, sem o sentimento de culpa de não ter feito o bastante(...)”*.

Para Maria, o processo de separação já havia começado antes da separação de fato ... *“é um processo longo, muito desgastante, você perceber e se dar conta e saber que você tem que tomar alguma atitude, até você decidir que tem que se separar(...)”*. Ela ainda complementa ... *“eu vivi tudo que eu podia no meu casamento. Ele realmente se esgotou. Quando ocorreu a separação de fato o*

casamento realmente já tinha acabado(...)”.

Lamela, Figueiredo e Bastos (2010) apontam que a dissolução conjugal é um exigente desafio para a regulação desenvolvimental que obriga ao adulto a ativação da maioria dos seus sistemas comportamentais e cognitivos para conter seus efeitos negativos e criar possibilidades de adaptar-se de forma saudável à nova condição familiar. Sendo assim, o divórcio pode ser caracterizado como uma fase de transição com altos níveis de desajustamento e, conseqüentemente, estresse e sofrimento para todos os envolvidos.

Maria aponta que um dos complicadores pode ser o tempo que cada um dos cônjuges leva para absorver a ideia da separação como uma alternativa para a crise que vem sendo vivenciada *...“talvez, naquele momento da separação, as duas pessoas não estejam na mesma sintonia, no mesmo momento. Acho que isto traz muito dificuldade para o depois(...)*”.

Ela ainda deixa claro que independente de quem toma a iniciativa da separação, todo mundo sofre *...”* não significa que eu não tenha sofrido. E que eu não precisei juntar os meus cacos, é um recomeço de vida(*...*)”.

2. A influência transgeracional na parentalidade

Carter e McGoldrick (1995) afirmam que na constituição do casamento a negociação do recente status familiar pode ser um grande desafio, que demanda uma redefinição de si mesmo e convoca ambos a repensarem suas fronteiras com a família de origem, que agora tornou-se, ampliada. Esta dificuldade, pode inclusive, vir a ser uma das razões para o fracasso conjugal.

Nas entrevistas, quando João e Maria foram questionados a respeito de como se sentiam nos diferentes papéis que desempenhavam na vida (pai/ mãe, ex-esposo/ ex-esposa e filho/ filha) a dimensão da transgeracionalidade ficou muito clara. As regras que perpassam as gerações de uma família, incluindo padrões de relacionamentos, mitos, crenças e valores influenciam os papéis atuais que desempenham.

João afirma que seus pais sempre foram muito distantes *...“eu tento oferecer para os meus filhos aquilo que eu não tive, porque sei exatamente a falta, a dificuldade que é você não ter isso. Então, este excesso de presença, esse excesso de zelo é para cobrir uma ausência que eu tive. É uma carência que até hoje eu tenho(...)*”.

Maria, por sua vez, cobra-se em ser uma mãe como a sua mãe foi para ela *...“eu me cobro muito para que eu seja a mãe que a minha mãe foi para mim(...)*”.

Diante de tais afirmações, podemos pensar em Bowen (1991) quando este descreve que a diferenciação de self compreende definir-se enquanto indivíduo dentro de um sistema familiar, sem fusionar com as dores/ tensões de outros membros diante das pressões internas ou externas.

Para João, é comum acabar por resgatar estes momentos de desamparo vividos com seus pais. A dificuldade é justamente não fusionar com esta dor, ser mais objetivo e fazer diferente, de uma

maneira que faça mais sentido para ser o pai que ele quer ser ...”então, este modelo é o meu anti-modelo(...).”

3. O desafio na lida com os filhos enquanto ex-cônjuge

Um dos grandes desafios pós divórcio que envolve filhos é a nova configuração que se estabelece onde cada genitor estará à sós com o seu filho. De certa forma, cada um vai assumir também o papel do outro na rotina de casa, já que os dois não estão presentes sob o mesmo teto. Tal situação pode ser libertadora, mas por outro lado, assustadora. Maria afirma: ... *“aí você passa a ser única dentro de casa. Naquele momento que você está com as suas crianças é só você. É diferente de quando você está casada e que o outro está ali junto e compartilha de muitas decisões, até tacitamente, não precisa nem falar, tá ali junto(...).”*

Wagner et al. (2011) esclarece que embora o vínculo conjugal esteja longe de ser indissolúvel, o vínculo parental é para sempre. Os pais separados como casal permanecem unidos por laços parentais, devendo compartilhar a tarefa comum de educar seus filhos.

Nesta perspectiva, João expressa o desafio em estabelecer um limite entre as tarefas que eram realizadas por cada um no casamento e agora no divórcio ...”*o que é que ele fazia e que ela tinha que fazer enquanto éramos casados e aonde isso deixa de acontecer quando você deixa de ser casado. Essa é uma linha muito tênue... Na verdade tem muita coisa que não é da relação de filho, é da comodidade que o parceiro gerava, entendeu?(...).”*

Maria aponta a dificuldade em chegar a um consenso com alguém que talvez você já até desconheça ...”*quando você está casada já existem diferenças de percepção, daquilo que você percebe, mas existe, de certa forma, aquele objetivo comum ali, daquele núcleo. Agora que a gente está separado, ele pode achar que é importante para as crianças aquilo que ele decidir, sem considerar a minha opinião.... muito difícil conseguir conversar e chegar num consenso(...).*

Outro ponto abordado pelos entrevistados e corroborado por Ahrons (1995) com seu conceito de bom divórcio é a importância dos pais conseguirem se esvaziar da raiva, do atrito, da instabilidade da relação com o ex-cônjuge para não gerar insegurança nos filhos. As crianças acabam por sofrer em demasia quando percebem-se imersas neste ambiente de tensão e os pais, por sua vez, percebem-se impotentes diante da lida com os próprios sentimentos e com o sofrimento das crianças. O bom divórcio pressupõe que os casais podem se separar sem destruir a vida daqueles que amam.

João demonstra esta preocupação ...”*eu quero ter um bom relacionamento porque o atrito entre os pais gera uma instabilidade, ou tem uma consequência de instabilidade para as crianças e esta consequência aparece em ansiedade, em medo, em insegurança em situações normais... a criança diminui a imunidade, aparece em falta de apetite, em agressividade, em hiperatividade, tem uma série de manifestações que eu acredito que são vinculadas e quando você vai ver são os pais discutindo na frente das crianças(...).”* E acrescenta: ...”*onde é que você impõe limites sem gerar um nível de*

atrito que comprometa a segurança, ou traga a insegurança, quer dizer, que tenha consequências nas crianças?(...)”.

4. A compreensão e a viabilidade do conceito de coparentalidade

Primeiramente é importante esclarecer que a coparentalidade se diferencia do conceito de boa parentalidade. A primeira engloba as tarefas da parentalidade, mas também provê à criança sentimentos de solidariedade e objetivos comuns. Assim sendo, os pais podem apresentar muita habilidade no manejo com a criança, demonstrando grande responsividade, mas ainda assim, podem denegrir a imagem do outro perante o filho. Tal movimentação pode nos levar a crer na existência de um conflito coparental (Frizzo et al., 2005), apesar da funcionalidade do subsistema parental.

Para João a coparentalidade se alinha com a guarda compartilhada *...”é uma responsabilidade que você tem que ter por ser parente, por ser pai ou mãe, ser um dos genitores, então o que eu entendo disso é: embora eu não queira, existe uma série de papéis e responsabilidades por eles a serem divididas(...)é a corresponsabilidade que existe entre os dois genitores na educação dos filhos, independente de quem está com a guarda(...)”.*

Maria também se remete a guarda compartilhada em sua fala *...”ela me leva a pensar nessa decisão de guarda compartilhada da justiça, que é difícil de implementar(...)a coparentalidade é decisão, para mim tem a ver com as decisões sobre os seus filhos. E decisões passam por tudo, desde férias, lazer, coisas obrigatórias, questões que envolvem escola, necessidade de saúde, psicológica, emocional. É difícil essa coparentalidade(...),você tem que tomar decisões juntos, você tem que ter um objetivo único(...)”.*

A relação coparental pode ter um importante papel de mediar e moderar as influências e estresses internos e externos ajudando a promover a saúde para seus membros e um melhor ajustamento da criança à nova configuração familiar. No entanto, a definição do tipo de guarda, a ausência de um dos genitores na rotina das crianças, uma possível desvantagem econômica de um ex-cônjuge em relação ao outro e até mesmo o conflito conjugal ainda não elaborado, podem ser fatores que dificultam a construção desta nova relação e o ajustamento dos filhos à sua nova realidade. (Feinberg, 2003).

O desafio de deixar de lado o egocentrismo, a percepção de que o outro pode estar lhe prejudicando, para pensar exclusivamente no seu papel de mãe com as crianças que trazem “o outro” para dentro de sua casa sempre, é um ponto de reflexão para Maria *...”em função de todos os conflitos que a gente vive é muito difícil você sair da sua necessidade(...)enxergar só o interesse da criança ali(...)exige uma certa generosidade você parar de enxergar o seu umbigo ali e enxergar o outro. Aí você tem que abrir mão, você tem que ceder(...)”.*

João pontua a ebulição de sentimentos característicos deste momento como mais um dificultador para esta partilha de responsabilidades *...”então você está tomando uma decisão que numa*

relação normal já é difícil porque nela entra a questão de crença, etc., (...) *ai, já existe raiva, uma tensão natural da própria separação e do sentimento de culpa (...) sair desta tempestade para subir para uma postura de assumir uma maturidade para tomar a decisão que é realmente voltada para o melhor das crianças, para mim é a maior dificuldade (...)*”.

Ambos os genitores se referem a justiça como algo que dificulta este processo coparental, já que em função dos diversos processos (guarda, alimentos, partilha) o relacionamento entre eles fica mais tenso. Além disso, questionam a imposição da guarda compartilhada e a implementação desta dentro de uma relação onde dialogar, ceder, negociar tréguas é um grande desafio.

O exercício da coparentalidade demanda um “nós” que os ex-cônjuges encontram dificuldade para construir. Isto, por sentimentos diversos, pela demanda de uma reconstrução da própria vida, pela lida com a justiça e todo o desgaste acerca disto e pela responsabilidade conjunta de garantir o bem-estar aos filhos que participam deste processo, mesmo sem querer.

João acredita que a coparentalidade pode dar certo para um casal que teve a separação bem resolvida, mas quando envolve algum tipo de litígio é muito complicado. Ele questiona, inclusive, o fato da justiça não parecer valorizar o genitor masculino enquanto o responsável pela criação das crianças. Apesar da guarda compartilhada, o lar de referência tende ainda a ser o da mãe ...” *acho que o questionamento que vem junto com a coparentalidade é como eu incentivo a ter uma maior participação dos pais, digo aqui do genitor masculino, na criação das crianças (...)*”.

A literatura esclarece que quando há o divórcio, a coparentalidade passa a ser a única arena na qual os pais continuam a relação. Esta, por sua vez, deve ser caracterizada por um suporte mútuo. No entanto, por ser uma das experiências mais difíceis e significantes que dois adultos compartilham, nem sempre as negociações das tarefas e responsabilidades contribuem para o bem estar dos filhos, podendo gerar então um campo onde cada um dos parceiros mina a autoridade/ a imagem do outro perante o filho. Este fenômeno é frequentemente percebido na maneira como cada um fala do outro para a criança. Quanto melhor a relação coparental, melhor a relação de cada pai com suas responsabilidades acerca do filho e da relação do pai/ mãe com o filho (Margolin et al., 2001).

A viabilidade da construção desta arena é também colocada em cheque quando Maria fala sobre a dificuldade de implementar esta corresponsabilidade quando ainda se está casado ...” *porque se não existia antes, dentro do casamento, como que isso vai ser exercido com as duas pessoas separadas? (...) eu acho uma tarefa bem difícil construir esta nova relação (...)*”.

Tal afirmação nos remete aos estudos de Margolin et al. (2001) que afirmam a importância desta arena coparental mesmo no casamento. Claro, que diferentemente de quando se está separado, na condição dos dois genitores sob o mesmo teto, arenas adicionais são estabelecidas no tocante ao empenho de ambos em ajudar nas responsabilidades de cada um para com as crianças, bem como o suporte à autoridade do outro, além do estabelecimento de uma atmosfera de mútuo respeito e afeição.

Eles ainda complementam que a aliança coparental pode mediar a relação conjugal e parental, o que esclarece que a coparentalidade não é apenas uma dimensão da relação conjugal, mas tem uma outra função dentro do sistema familiar.

Assim, na perspectiva sistêmica, podemos pensar a coparentalidade emergindo como um outro subsistema dentro da família, ao lado do subsistema parental, conjugal e fraternal. Talvez, por este viés fique mais clara a viabilidade de colocarmos este subsistema em execução, independente dos pais serem casados ou não.

Compreender a relação de interdependência entre os subsistemas conjugal, parental, coparental e filial é então, de suma importância tendo em vista o dinamismo das relações familiares e a possibilidade de mudanças constantes (Lamela et al., 2010). É um construto complexo e multidimensional (Egeren & Hawkins, 2004), e certamente desafiante.

Considerações Finais

Compreendemos que o subsistema coparental é de suma relevância para a saúde mental das crianças. Independente dos pais estarem casados ou separados, esta arena traz muitos benefícios para todos. No entanto, especialmente na dissolução conjugal, estabelecer este lugar comum demanda maturidade, elaboração das questões conjugais e uma boa dose de generosidade, empatia e desapego. Existe uma demanda maior que o tira de suas próprias necessidades para perceber o que será importante para o bem-estar daquelas crianças, estabelecendo uma relação com o ex-cônjuge que transcenda o pessoal, o conjugal e o parental. Certamente não é uma tarefa fácil e envolve muitos sentimentos, valores, crenças, enfim, tudo aquilo que nos rodeia se pensarmos que somos seres ecológicos, em constante interação.

Ao retomarmos os quatro componentes fundamentais de Feinberg (2003) perceberemos que João e Maria compreendem bem o conceito de coparentalidade e apontam as dificuldades que este caminho apresenta. A importância de cada um destes componentes para o bem-estar das crianças é percebida por ambos, no entanto, várias outras questões fazem parte do mesmo processo e acabam por dificultar a execução da coparentalidade.

Este subsistema, talvez, possa ser melhor executado quando a questão judicial chegar ao fim, bem como cada um deles conseguir elaborar as suas dores. Pensamos então, que a coparentalidade é o caminho para o bom divórcio (Ahrns, 1995) assegurando a todos os envolvidos condições saudáveis de pertencimento e reconstrução de vida. Enfim, acreditamos sim na viabilidade desta construção e ressaltamos a demanda de mais estudos a fim de pensarmos em como facilitar este processo, sem nos apegarmos ao ideal para não correremos o risco de inibir o possível.

Sugerimos, portanto, a criação de um Grupo Cooperativo de Pais, tendo em mente que a interação

grupala caminha na direção dos sujeitos que vão propondo, criando e transformando suas histórias nas dimensões pessoais e coletivas, modificando a ação e o conhecimento acerca do que foi vivido (Fleury & Marra, 2012). Neste viés, este grupo teria o objetivo de abrir um espaço para o debate sobre as dificuldades e possibilidades pós divórcio, como um caminho para a elaboração desta crise que acomete tantas famílias nos dias de hoje.

Referências

- Ahrons, C. (1995). O bom divórcio. Rio de Janeiro: Objetiva
- Bauman, Z. (2004). O amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Zahar.
- Bowen, M. (1991). De la familia al individuo. Buenos Aires: Paidós.
- Carter, E., & McGoldrick, M. (1995). As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar. Porto Alegre: Artmed
- Egeren, L. A. & Hawkins, D. P. (2004). Coming to terms with coparenting: implications of definition and measurement. *Journal of Adult Development*, Vol II, No. 3, July 2004.
- 15
- Feinberg, M. (2003). The internal structure and ecological context of coparenting: A framework for research and intervention. *Parenting: Science and Practice*, 3, 95-131.
- Fleury, H. J. & Marra, M. M. (2012). Aplicações dos métodos sociátricos. Em Nery, M.P. & Conceição, M. I. G. (Orgs). *Intervenções grupais, o psicodrama e seus métodos* (p. 263- 275). São Paulo: Editora Ágora.
- Flick, U. (2009). Introdução à pesquisa qualitativa. Porto Alegre: Artmed
- Frizzo, G.B., Kreutz, C.M., Schmidt, C., Piccinini, C.A., Bosa, C. O conceito de coparentalidade e suas implicações para a pesquisa e para a clínica. *Rev Bras Desen Hum* 2005; 15 (3):84 – 94.
- Gil, A. C. (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Editora Atlas.
- Lamela, D., Costa, R.N. & Figueiredo, B. (2010) . Modelos teóricos das relações coparentais: revisão crítica. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 15, n.1, p.205-216, jar. 2010.
- Lamela, D., Figueiredo, B. & Bastos, A. (2010). Adaptação ao Divórcio e Relações Coparentais: Contributos da Teoria da Vinculação.
- Margolin, G., Gordis, E. B., & John, R. S. (2001). Coparenting: A link between marital conflict and parenting in two-parent families. *Journal of Family Psychology*, 15, 3-21.
- Marra, M. M. (2016). Conversas criativas e abuso sexual: uma proposta para o atendimento psicossocial. São Paulo: Edito Ágora.
- Minayo, M. C. S. (1994). O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo- Rio de Janeiro: Hucitec- Abrasco.

Minuchin, S & Lee, W-Y & Simon, G. (2008). Dominando a terapia familiar. Porto Alegre: Artmed.

Nichols, M. P. & Schwartz, R. C. (2007). Terapia familiar: conceitos e métodos. Porto Alegre: Artmed.

Portal Brasil (2015, 30/11)- Em 10 anos, taxa de divórcio cresce mais de 160% . Retirado no dia 6/11/2016 do site <http://www.brasil.gov.br>

Wagner, A. [et. al]. (2011). Desafios psicossociais da família contemporânea: Pesquisa e Reflexões. Porto Alegre: Artmed.

Wallerstein, J. & Lewis, J. & Blakeslee, S. (2002). Filhos do divórcio. São Paulo: Edições Loyola.